



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 178

"ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DO VALOR DE Cr\$.20.000,00, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 34/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$.20.000,00 (vinte - mil cruzeiros), destinados á cobertura de despesas com a realização dos jogos da Primavera de Umuarama, de acôrdo com a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0-66-Encargos diversos..... Cr\$.20,000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentaria do corrente exercício financeiro:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.1.0.0 -Investimentos
4.1.3.0-42-Equipamentos e instalações..... Cr\$.20,000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e - em especial o Decreto 111/72, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 1.972.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOÃO URBANO
DIRETOR DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DA URS
RAMA DE 18 / 01 / 1973
DE Nº 653
DAS, Em, 18 / 01 / 1973
Sociedade